SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0743

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018-SRP

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018-SRP do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual execução dos serviços de consultoria e assessoria técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial na área de contabilidade pública, à empresa F&M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA-EPP – CNPJ nº 06.062.688/0001-10, totalizando o valor global na ordem de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 00012018019001. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2018-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial na Área de Contabilidade Pública. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 01/2018 – Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP – CNPJ: 08.917.588/0001-54. Fornecedor Registrado: F&M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA-EPP – CNPJ nº 06.062.688/0001-10, vencedora do presente processo, no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas na ordem de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. FORO: Comarca de Maceió-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 8.538/15, Decreto 7.892/13, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA CELEBRAÇÃO: 13/03/2018. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho, ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Franklin da Cruz Borges Junior, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do CIGIP e no site http://www.cigip.al.gov.br

Maceió, 13 de março de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B161B5DE

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018-PP/ARP
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP - CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: F&M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA-EPP – CNPJ nº 06.062.688/0001-10. OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial na Área de Contabilidade Pública. VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2018. VIGÊNCIA: 13/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maceió (AL), 13 de março de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F0C6FAD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO CONTRATO N° 044/2018.

CONTRATO Nº 044/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ N. 14.954.935/0001-11.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA, DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 42.408,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO 06.60.12.306.1210.2041 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.0010 E 3.3.90.30.1.0203; 06.60.12.306.1210.2039 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.0010 E 3.3.90.30.1.0203; 06.60.12.306.1210.2040 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.0010 E 3.3.90.30.1.0203.

DA VIGÊNCIA: TENDO EM VISTA QUE O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPÕE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO, A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 57, I, DA LEI Nº 8.666/1993. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – VITORIA SINEIDE MENDONÇA GOMES DA SILVA – P/CONTRATADA CPF Nº 068.280.264-62.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:2A276D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 047/2018.

CONTRATO Nº 047/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA. - ME, CNPJ N. 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL; RECARGAS DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL; COMO TAMBÉM, RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO BEM COMO ÓRGÃOS COLIGADOS PARA EXERCÍCIO DE 2018.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 37.209,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.4120.2029 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DO RECEBIMENTO DA PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ – P/CONTRATADA CPF Nº 651.174.174-53.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:0325FF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total de 16 (dezesseis) Ônibus Escolares, com assistência técnica 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, em todo território Nacional.
ABERTURA: 05 de abril de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 16 de março 2018

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:F225C4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), destinado ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
ABERTURA: 04 de Abril de 2018, às 09:00 horas, no Auditório da Escola de Governo, situada na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca,16 de Março de 2018

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:05F9A20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, ELEVA AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 18.211.965/0001-99.

DO OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2015 POR 12 (DOZE) MESES.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.3210.2102 – MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A DE 11 DE MARÇO DE 2018.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; NIRALDO NUNES PEREIRA, CPF N° 619.701.824-15 P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:4916586F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 /2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 03 /2018, de 21 de fevereiro de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA O PLANTIO DA SAFRA DE 2018 DO PROGRAMA DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, **ESTADO DA ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Distribuição de Sementes do Município de Atalaia, previsto no programa da secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas, os cidadãos abaixo relacionados:
I – JOSÉ CLÁUDIO TENÓRIO ACILY – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrito com o CPF nº:524.673.414-53.
II – JOSÉ URÂNIO CORREIA DOS SANTOS – Representante da Sociedade Civil, inscrito com o CPF nº:314.134.394-20.
III – ADRIANO MARQUES MARIANO – Servidor Público Estadual representando a Secretária Estadual de Agricultura, inscrito com o CPF nº:033.865.344-90.
IV – GERALDO VALDEVINO DA SILVA FILHO – Servidor Público Municipal, inscrito com o CPF nº:034.869.484-90.
V – JOSÉ CLAUDIO DA SILVA – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Atalaia, inscrito com o CPF nº:029.922.634-65.
Art. 2° Compete à comissão de Distribuição de Sementes no Município de Atalaia:
I – Organizar e viabilizar o transporte das sementes do local de distribuição pelo Estado de Alagoas para o Município de Atalaia, e deste para as comunidades rurais;
II – Selecionar os beneficiários por comunidade rural seguindo os critérios estabelecidos para o programa da Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas;
III – Mobilizar as instituições locais representantes dos agricultores para a preparação das listas de beneficiários, alertando para o cumprimento dos critérios estabelecidos;
IV – Receber as listas das instituições e selecionar/aprovar a relação de beneficiários;
V – Organizar a entrega das sementes com a preparação das listas e termos de recebimento das Associações / Grupos Comunitários;
VI – Conferir as listas e termos, agrupar e enviar para a Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas;
VII – Solucionar eventuais problemas na distribuição e/ou remeter a Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas;
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE.
Prefeito

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:76C08BE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 09/03/2018, página 8, Código Identificador 5F4D1432. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - SRP". Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 - SRP".

Monteirópolis/AL, 16 de março de 2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8F726F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 09/03/2018, página 8, Código Identificador 83084622. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 - SRP". Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - SRP".

Monteirópolis/AL, 16 de março de 2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:6B45CC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 13/03/2018, página 4, Código Identificador CD361901. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - SRP". Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 - SRP".

Monteirópolis/AL, 16 de março de 2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:B49C0361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00148/2018 - EDITAL Nº 011/2018.2 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática. Abertura: 02 de Abril de 2018, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, Dec. Mun. nº 03/2018, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 16 de Março de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:4D0F9643

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, importando o mesmo o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2017-DL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prestação de serviços bancários de gerenciamento com exclusividade da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos e contratados da administração direta. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DATA CONTRATO: 08/11/2017. VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidos as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015.014.051017. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Cícero Valter de Melo-Presidente do PrevCarneiros; Jose Gilson da Paz-Secretário de Educação; Glauceir de Melo Alves Silva- Secretária de Assistência Social; Janaine Soares Machado-Secretária de Saúde. Pela Contratada: Kleber Jurema da Rocha-Superintendente Regional da CAIXA (SE) e Josenildo Valdevino da Silva-Gerente Geral da CAIXA.

Carneiros (AL), 08 de novembro de 2017.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:10BC7568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 006-2018

Processo Nº 3179/2017
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MELQUISEDEC MESSIAS RODRIGUES E CIA LTDA – ME
CNPJ n.º 17.586.136/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar e Outros.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: Valor global de R$ 2.785.500,00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Celebrado: em 05/02/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e MELQUISEDEC MESSIAS RODRIGUES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:F73D242C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018
PROCESSO Nº 0424/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – Semana Santa.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: Empresa: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 08.042.394/0001-52
Lote(s): 01.
Valor global de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Inhapi/AL, 16 de março de 2018.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:C7871297

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 0308001, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa Instituto ALFA E BETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.458.084/0001-13, no valor de R$ 96.279,00 (noventa e seis mil duzentos e setenta e nove reais) relativo a aquisição de materiais didaticos.

Jequiá da Praia/AL, 16 de Março de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:62E45FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 11/2018 - INEX 05/2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93;

Contratante: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Rua , cidade de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08, representado pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, brasileira, alagoana, portadora do CPF/MF sob o nº 013.242.724-90 e RG nº 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, cidade de Jequiá da Praia/AL, doravante denominado Contratante.

Contratado: **INSTITUTO ALFA E BETO**, sediada na Rua Lineu Anterino Mariano,538, Qd. 21, LT 1D1E1F, Distrito Industrial, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08458084/0001-13, neste ato representada pelo Sr. David Francisco dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de didático de ensino.

Valor: **O valor global desse contrato é 96.279,00 (noventa e seis mil duzentos e setenta e nove reais).**

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Celebrado: 16/03/2018;

Signatários: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira e David Francisco dos Santos.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F252B4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 03/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. A licitante VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUÇÕES EIRELI - ME - 20.008.831/0001-17, sagrou-se vencedora nas disputas para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, no valor total de R$ 429.497,60 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 15 de Março de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D7BC4CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2018 - AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADOS. A licitante JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ/MF nº 35.252.857/0001-83 sagrou-se vencedor dos 1, 2, 3 – onde o valor total dos itens é de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 16 de Março de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CDA2BFDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 700/2018

LEI N.º 700/ 2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**,** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e/ou processo seletivo promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta e Autárquica do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, o cidadão que comprovadamente declarar desempregado ou em estado de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único – Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições, a fim de que, querendo, possa efetuar o pagamento da taxa da inscrição do certame.

Art. 2º - A comprovação da condição de desemprego e/ou estado de vulnerabilidade social se dará no a to da inscrição, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Providência Social, declaração firmada pelo próprio candidato, afirmando que não é detentor de cargo público e confirmando a sua renda, sob as penalidades da Lei.

Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas que promoverem concursos públicos e/ou processos seletivos deverão publicar em seus editais o beneficio da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 4º - Em caso de falsificação de declaração da condição especifica nesta lei, o candidato deverá ser desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da Lei.

Art. 5º - Esta Lei também poderá ser aplicada aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 6º - Fica autorizado o Prefeito do Município, delegar funções e atribuições para execução do concurso público e/ou processos seletivos municipais.

Art. 7º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a suplementá-las ou criar adicional especial, quando necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 08 de Março de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:D6290239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 701/2018

LEI N.º 701/ 2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre outras hipóteses de Isenção do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano nas Hipóteses que relaciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**,** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art 22 da Lei 445/05- (Código Tributário Municipal), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22- São isentos do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I- os imóveis cedidos gratuitamente para a instalação e funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais, relativamente às partes cedidas e enquanto ocupado pelos citados serviços;
II-imóveis únicos unifamiliar, com até 48 m² de construção e/ou terreno de até 60 m², desde que utilizado como moradia do proprietário;
III-família carente devidamente cadastrada no Programa Bolsa Família, com até 01 salário de renda unifamiliar;
IV-propriedade de Entidades e Associações;
V-propriedade histórica, cultura, ecológica ou de preservação ambiental.

Art 2º - As isenções de que trata este artigo devem ser solicitadas anualmente junto a Secretaria de Finanças, no Setor de Tributos do Município de Junqueiro, em até 20 dias após a entrega do boleto do Imposto Territorial Urbano (IPTU);

§ 1º - As isenções mencionadas não serão concedidas de forma cumulativa, podendo o contribuinte a seu critério, optar pela que melhor lhe convier.

§ 2º – O sujeito passivo responsável pelo imóvel beneficiário das isenções dispostas neste artigo é obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Finanças qualquer alteração nos pressupostos legais que autorizaram a concessão do benefício,

§ 3º Independente de penalidades legais, proceder-se-á a cassação ex-officio dos benefícios concedidos uma vez constatada não mais existirem os pressupostos legais que autorizaram sua concessão.

§ 6º - Os pedidos de isenção deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I- título de propriedade;
II-declaração, do próprio contribuinte, sob as penas da Lei, de que possui um único imóvel e nele reside;
III-Documentos pessoais (RG, CPF, CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA)
Art 3º - Implica no cancelamento das isenções prevista neste artigo o não pagamento, no exercício, das Taxas de Serviços Urbanos devidas na conformidade desta Lei.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 08 de Março de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:00503475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 702/2018

LEI Nº 702/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2018) do Município de Junqueiro e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Junqueiro – REFIS/Junqueiro 2018 destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/junqueiro 2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

	Percentual de Desconto	
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em 06 parcelas	95%	95%
Em 12 parcelas	70%	70%
Em 24 parcelas	40%	40%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta Reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/Junqueiro 2018 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio; (ANEXO 01)
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III "c" do art. 487 da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Junqueiro 2018, com a conseqüente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS/Junqueiro 2018 encerra-se impreterivelmente em 31 de maio de 2018.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeitura Municipal de Junqueiro, 08 de Março de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:356C6F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2018

LEI Nº 703/2018 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A partir de 01 de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para os servidores públicos municipais de ativa e inativa, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete Prefeitura Municipal de Junqueiro, 08 de março de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:2EE2B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2018

DECRETO Nº. 03/2018 13 de Março de 2018

Institui de Utilidade Pública o imóvel no Município de Junqueiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, determinadas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e em consonância com o que dispõe o Decreto 3.365 de 1941, DECRETA:

Art. 1°. Considera-se de utilidade pública o imóvel rural localizado, no Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, com a seguinte localização: pelo NORTE com Cemitério, Terreno existente; LESTE: Terreno existente; OESTE: Terreno existente com perímetro partindo do ponto "A", de coordenadas S- 9,840884 e W – 36,385593, muro, deste, segue confrontando com o terreno existente, percorrendo a distância de 5,00m até o ponto "B", de coordenadas S-9,84846 e W – 36,385559, extensão essa denominada frente do imóvel. Partindo deste Ponto "B" deflete a esquerda com ângulo de 90º; Muro, deste, confrontando com o Cemitério, percorrendo uma distância de 42,00 m até o ponto "C", de coordenadas S 9,840611; e W- 36,385845. Partindo deste ponto "C", deflete a esquerda com ângulo de 90º, muro, deste, segue confrontando com Terreno existente, percorrendo uma distância de 5,00m até o ponto "D", deflete a esquerda com ângulo de 90º, muro, deste, segue confrontando com Terreno existente, percorrendo uma distância de 42,00m até chegar ao ponto "A", ponto inicial da descrição deste perímetro. Marco inicial da presente descrição. Registrado no Cartório Notorial e Registral da Comarca de Junqueiro/AL, Livro nº 40, folha 1º e localizado no Povoado Barro Vermelho.

Art. 2°. O imóvel descrito no caput do art. 1° da presente Lei será utilizado para ampliação do Cemitério Municipal do Povoado Barro Vermelho, tendo como fundamento legal o art. 5°, alínea "m" do Decreto n° 3.365, de 1941.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro – AL, 13 de Março de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:74D141BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 001/2018

A Prefeita do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA-EPP (K2 ENTRETENIMENTOS), representante legal da "BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS" no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, representante legal da "BANDA AVINE VINNY", no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,** importando o mesmo no valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA 1: CONTRATO N° 001/2018-IL I - MAGAZINE EVENTOS LTDA-EPP (K2 ENTRETENIMENTOS), inscrita no CNPJ sob nº 10.629.556/0001-03, representante legal da "BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS" OBJETO: Serviços de apresentação da "BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS" nos festejos da Emancipação Política/2018 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
CONTRATADA 2: CONTRATO N° 001/2018-IL II - AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.661.405/0001-88, representante legal da "BANDA AVINE VINNY", OBJETO: Serviços de apresentação da "BANDA AVINE VINNY" nos festejos da Emancipação Política/2018 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS: 12/03/2018. VIGÊNCIA: 12/05/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Mar vermelho em 12 de março de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4BBE1524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Rescisão do Contrato Nº 001/2017-TP II oriundo do Processo Administrativo nª 0155/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017, celebrado entre o Município de Mar Vermelho e a empresa BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ n.º 20.664.378/0001-05. DO SERVIÇO DISTRATADO: Fica distratado o contrato inicial que tem como objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de REFORMA DA DELEGACIA do Município de Mar Vermelho, conforme discriminação do projeto básico, anexo do Edital. DO VALOR DO DISTRATO: O valor do contrato originário que perfazia o valor de R$ 58.932,24 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), fica distratado na sua totalidade, para realização de nova licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01/03/2018. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita. Pela Distratada: Walbber Walessa do Rêgo Barros -Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 01 de março de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AF7F5050

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 06 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 09/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Notifica a todos os Contribuintes, do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2018; dispõe sobre a forma, prazos de pagamento e o calendário de recolhimento; estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total dos impostos; em dispostos na legislação tributária municipal, em especial a Lei Municipal nº 375/2001, de 31/12/2001, Código Tributário do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 63, inciso VI, c/c o artigo 84, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas no Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 375/2001, de 31 de dezembro de 2001 e demais legislação vigente.

DECRETA:

Ficam notificados nos termos dos artigos 18 e 75 da Lei Municipal nº 375/2001, de 31/12/2001(Código Tributário Municipal), do lançamento e intimados a recolher os tributos municipais, relativos ao exercício fiscal de 2018, os seus respectivos contribuintes.

Na impossibilidade de obtenção dos dados exatos sobre o bem imóvel ou dos elementos necessários a fixação da base de cálculo do imposto, o valor venal do imóvel será arbitrado e o tributo lançado com base nos elementos de que dispuser a administração municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 24m incisos I e III da Lei Municipal nº 375/2001, de 31/12/2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, com suas posteriores alterações.

O lançamento do imposto não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade do domínio útil ou da posse do bem imóvel.

O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido de modo avulso ou agrupado em carnês.

O Contribuinte deverá retirar o carnê no setor de Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, situada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Cento, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente normal na Prefeitura.

O Carnê de Tributos Imobiliários referente ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), estará contendo as seguintes opções de pagamentos dos créditos tributários discriminados nos respectivos carnês.

Pagamento do montante total em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento) do valor do IPTU, até a data do vencimento, em 30 de junho de 2018;

Pagamento realizado após o vencimento, com valor integral do montante total em parcela única, sujeito a juros e atualizado diariamente;

Pagamento do montante total dividido em seis parcelas sucessivas, com vencimentos mensais abaixo discriminados:

PARCELAS	DATA DE PAGAMENTO
1ª Parcela	28/06/2018
2ª Parcela	31/07/2018
3ª Parcela	31/08/2018
4ª Parcela	28/09/2018
5ª Parcela	31/10/2018
6ª Parcela	30/11/2018

Fica isento do pagamento do IPTU o bem imóvel de que trata o artigo 23, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 375/2001, de 31/12/2001.

O valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal(UFR) a que se refere o artigo 271 da Lei Municipal nº 375/2001, de 31/12/2001, fica definido a partir deste Ato e de sua publicação, em R$ 3,419 (três reais e quatrocentos e dezenove milésimo de real).

Fica determinado o vencimento de até 30(trinta) de junho de 2018, para demais Tributos e Taxas, com referência ao exercício financeiro de 2018, de acordo com as disposições contidas no Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 375/2001, de 31 de dezembro de 2001 e demais legislação vigente.

Os prazos de pagamento e o calendário de recolhimento previstos neste Decreto, após análise de resultados do teste de emissões dos carnês (DAM), poderão ser revistos.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 06 de março de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F5BAB024

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte. Al., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro, Santa Luzia do Norte. Al., o Edital do Pregão Presencial nº 09/2018, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do ano corrente.
Data de Abertura: 04 de Abril de 2018 às 10h00min.
Email: cplsantaluzia2018@gmail.com

Santa Luzia do Norte. Al., 16 de Março de 2018.

ELIANE DE OLIVEIRA RAMOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte. Al., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro, Santa Luzia do Norte. Al., o Edital do Pregão Presencial nº 10/2018, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício do ano corrente..
Data de Abertura: 05 de Abril de 2018 às 10h00min.
Email: cplsantaluzia2018@gmail.com

Santa Luzia do Norte. Al., 16 de Março de 2018.

ELIANE DE OLIVEIRA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4167533C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Taquarana, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas, e ainda em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93, comunica às empresas que retiraram o edital da Tomada de Preços Nº 03/2018 – **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços referente a Execução dos Serviços Complementares do Ginásio Poliesportivo, situada na Rua Campo Grande, S/N, Loteamento Alto das Colinas, Bairro Pai João do Município de Taquarana**, que está com abertura prevista para o dia 19/03/2018, às 09hs:00mim terá sua abertura REVOGADA, para ajuste na planilha orçamentária.

Taquarana, 16 de março de 2018

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:BE91FA6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, **Flávio Francisco Franoli Oliveira**, representante do Comitê das Bacias da Região Hidrográfica do Rio Piauí e Coruripe, sob o CPF. nº.334.038.134-87 que o serviço do Município se deslocará para outro Município, 08 (oito) diárias pagas em dobro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando **o valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 à 23 de março do ano corrente, para participar da do 8º Fórum Mundial da Água, que ocorrerá em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 14 de março de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:B2325488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2018 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Maria Elza Messias Soares de Araújo**, representante do Comitê das Bacias da Região Hidrográfica do Rio Piauí e Coruripe, sob o CPF. nº. 677.958.704-49, que a serviço do Município se afastará para outro ponto do território nacional, 08 (oito) diárias pagas em dobro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o **valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 16 à 23 de março do ano corrente, para participar da do 8º Fórum Mundial da Água, que ocorrerá em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 14 de março de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:54C83BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2018 – GPTV

O Prefeito de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 item III da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei nº 837/2013, de 26 de setembro de 2013, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Teotônio Vilela/AL, para o biênio de 2018 à 2020.

I . Representantes do Governo Municipal - Secretaria Municipal de Saúde – titular a sra. Izabelle Monteiro Alcântara Pereira e suplente o sr. Ronaldo Cordeiro da Silva - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social Trabalho Direitos Humanos e Cidadania – titular a sra. Jailda dos Santos e suplente a sra. Wellitânia Lopes Moreira, Secretaria Municipal de Educação – titular a sra. Patrícia Souza Teodoro do Rosário e suplente a sra. Maria Sônia de Souza Silva - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – titular a sra. Edvaldo Varejão Bezerra da Costa e suplente a sra. Eliane Maria Silva de Almeida;

II . Representantes dos Trabalhadores de Saúde – titular a sra. Maria Elineide Joaquim Costa e suplente a sra. Juciara Aparecida de Souza; titular o sr. Willian Junior dos Santos Alves e suplente a sra. Maria de Fátima dos Santos; titular o sr. Cleiton Leão dos Santos e suplente o sr. Macijânio Vieira de Melo; titular o sr. Jhonatan Borges da Silva e suplente o sr. Marcos de Amorim Silva; e

III . Representantes dos Usuários – Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe - titular o sr. Davi Oliveira da Silva e suplente o sr. Flávio do Nascimento Santos - Afinidades GLSTAL - titular o sr. José Antônio dos Santos e suplente sr. Leonardo Emanoel Gomes da Silva, ADEFITEV – Associação dos Deficientes Físicos de Teotônio Vilela – titular o sr. Gesival Lúcio da Silva e suplente o sr. Joseildo Silva de Almeida, APITEV – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Teotônio Vilela – titular a sra. Rosangela Barbosa da Silva e suplente Maria José Gonzaga - ACCAS – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social - Titular a sra. Gildete Aparecida Justino da Silva e suplente a sra. Ana Paula de Lima Medeiros - Câmara de Dirigentes Logistas – CDL – titular a sra. Alvandir Marcelo da Silva e suplente a sra. Adriana Almeida Santos, Lions Clube – titular o sr. Felício Leandro Cavalcante e suplente a sra. Lúzia Leandro Cavalcante, titular a sra. Ana Quitéria da Silva Costa Tenório e suplente o sr. Danily do Carmo G Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 203 de 08 de Maio de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 15 de março de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:E9729CF5

